



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI N° 507/2010
De 02 de junho de 2.010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Art.1º. Fica aberto um crédito suplementar na importância de R\$ **17.000,00** (dezesete mil reais) na unidade orçamentária, projeto/atividade do orçamento vigente a seguir:

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

(3) -3.3.90.00.00.00.00.00. Aplicações Diretas R\$ 17.000,00

Art.2º. Para atender a abertura do crédito a que se refere o art. 1º, fica reduzida igual valor das unidades orçamentárias/projetos/atividades do orçamento vigente do município:

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

1.034 – Construção, Ampliação de Unidade de Saúde

(1) 4.4.90.00.00.00.00.00.0002.0 Aplicações Diretas R\$ 7.000,00

2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

(2) 4.4.90.00.00.00.00.00.0002.0 Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 02 de junho de 2.010.


Janerson José Delfes Furtado
Prefeito.

Registrada e Publicada a presente Lei em 02 de junho de 2.010

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pmcerronegro@twc.com.br